EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, através do **CENTRO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS**, com endereço na Av. Joana Angélica nº 1.312, Nazaré, local onde recebe, pessoalmente, intimações, vem, à presença de V. Exa., com esteio nos arts. 13, inciso III, 46, *caput*, 50, § 3º e seguintes, da Lei nº 6.015/73(Lei dos Registros Públicos), combinados com o art. 1.104, do CPC e art. 92, incisos II e XXIV da Lei Complementar de nº 11, de 18 de janeiro de 1996, propor a presente **AÇÃO DE ABERTURA DE ASSENTO DE ÓBITO** de **AGNALDO SANTIAGO DE SOUZA,** representado por sua neta a Sra. **ALAISE SOUZA SILVA**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. Em 11 de agosto de 2005, compareceu ao **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E FUNDAÇÕES**, a **Sra. ALAISE SOUZA SILVA**, brasileira, solteira, doméstica,

residente e domiciliada na Rua 08 de dezembro, 37 E, São Gonçalo do Retiro, Cabula, Tel.: 3257-9014, nesta Capital, declarando que o seu avô faleceu no dia 01 de julho do corrente ano, às 03:00hs da manhã, nesta Cidade.

2. Nas declarações prestadas perante o Ministério Público, a Sra. A**laise Souza Silva** informou que foi retirada a 1ª via da certidão de óbito de seu avô, entretanto, esta foi extraviada, não sabendo informar o seu paradeiro.

3. Noticiou que o motorista responsável em transportar o corpo do seu avô o Sr. AGNALDO SANTIAGO DE SOUZA, para a cidade de Saubara/BA, local onde foi realizado o sepultamento, foi o único a ter acesso a essa certidão. Todavia, sendo inquirido, alegou ter perdido.

7. Necessitando URGENTEMENTE, do registro de óbito do falecido, Sr. AGNALDO SANTIAGO DE SOUZA, para fins de pensão, é que recorre ao Ministério Público e ao Juízo de Registros Públicos a fim de adotarem as medidas necessárias.

Posto isto, requer o Ministério Público que seja determinado por esse Juízo a expedição de MANDADO dirigido ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais com o fito de ser lavrado o ***assento de óbito*** do **Sr. AGNALDO SANTIAGO DE SOUZA**, do sexo masculino, filho de **Maria Rosa Santiago** e pai ignorado.

Pugna pela oitiva da Ilustre Curadora de Registros Públicos, bem como comprovar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente, as declarações da neta, cujo termo segue anexo, e testemunhas, se

necessário, os quais comparecerão em Juízo para depor, em dia e hora designados por V. Exª.

Finalmente, requer, os benefícios da justiça gratuita já que a pessoa interessada é pobre e não pode arcar com despesas relativas às custas processuais e honorários de advogados.

A causa, para efeito meramente fiscal, tem o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Nestes termos,
Pede deferimento.
Salvador, Ba., 11 de agosto de 2005.

LUCY MARY FREITAS CONCEIÇÃO
Promotora de Justiça.